



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.311 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.550/2010 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para acrescentar 06 (seis) vagas no cargo de Técnico Apoio Pedagógico – Supervisão Educacional, Nível 2, carga horária de 20 horas semanais.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o quadro II da Lei nº 2.550/2010 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para acrescentar 06 (seis) vagas no cargo de Técnico Apoio Pedagógicas – Supervisão Educacional, Nível 2, carga horária de 20 horas semanais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro II – Supervisor Educacional

Categoria Funcional	Nível	Nº de Vagas
Técnico Apoio Pedagógico – Supervisão Educacional;	N2	21

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

16 / 3 / 22

Patrick Paz dos Santos

Secretária Geral Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício